



NORMAS pouco mudaram em relação ao anterior, afirma Curt Trennepohl

Interpretação equivocada de código

JULIANA SAMPAIO

As discussões sobre o novo Código Florestal, aprovado com vetos e emendado por Medida Provisória pela presidente Dilma Rousseff, chegaram à 6ª edição do Fórum Nordeste, realizado ontem. O assunto foi debatido no último painel do evento, "Um Resumo das Interpretações do Novo Código Florestal - Lei 12.651 e a Medida Provisória 571 de Maio de 2012", cujo palestrante foi o ex-presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Curt Trennepohl.

Responsável pela área de Direito Ambiental da Martorelli Advogados, Trennepohl disse que a interpretação do novo código vem sendo feita de forma equivocada, tendo em vista que as normas deste pouco mudaram em relação às que eram aplicadas na Lei 4471 de 1965, que regia o setor. "Em ambos termos um código mais economicista do

que prevencionista, ou seja, concentram mais artigos falando sobre a utilização do que a preservação", afirmou. Ele exemplificou a tese dizendo que, para o Nordeste, isso pode não representar muito, mas basta pensar na Amazônia para o peso ser maior.

Apesar disso, o advogado disse encontrar pontos posi-

**ARTIGOS
falam mais
sobre
utilização que
preservação**

vos e essenciais para a regulamentação da atividade agrícola. Dentre estes, o enfoque foi para o Cadastro Ambiental Rural (CAR), avaliado como "importante ferramenta para a regularização fundiária". "É um instrumento que vai expor os que não cumprem a lei, assim como vai proteger aqueles que cumprem", garantiu.

O CAR tem papel fundamental para realizar um mapeamento de todas as propriedades rurais do País. Obrigatório para todos os produtores rurais, o sistema vai garantir o acesso às atividades que estejam ligadas ao setor, como ao crédito agrícola. Quem não estiver cadastrado terá a viabilidade destas atividades suspensa. "O CAR é essencial para o exercício da atividade agrícola, relacionando ao meio ambiente", disse.

Dessa forma, o proprietário registrará todas as áreas das quais detêm a propriedade. Automaticamente, o sistema monitora as Áreas de Preservação Ambiental (APPs) e as Reservas Legais da propriedade. "O cadastro é executado pelos órgãos fiscalizadores dos estados e municípios, com o apoio das associações classistas", falou Curt Trennepohl, complementando que o CAR ainda está sendo trabalhado de forma experimental.